



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

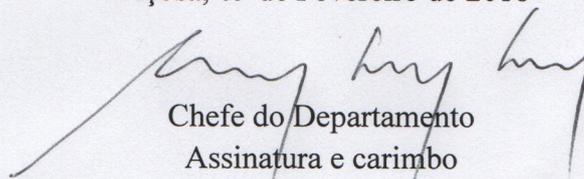
EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I
EDITAL N.º 01

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que **ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES**, na Secretaria do Núcleo de Educação de Adultos (NEAd), na Vila Gianetti, casa 33, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicação deste, das 7 h às 12 h e das 13 h às 17 h, **PARA SELEÇÃO DE DOIS MONITORES NÍVEL I**, para atuar na disciplina **Educação de Jovens e Adultos**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV. Essas inscrições poderão ser feitas também pelo **E-MAIL** nead@ufv.br.

1. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação em **PEDAGOGIA** que já tenham cursado um mínimo de 600 horas em disciplinas de seu curso (40 **créditos**), no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido nota maior ou igual a **75 pontos** nas disciplinas.
2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.
3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Educação.
4. O exame dos candidatos constará de **prova escrita e oral** e da **avaliação do histórico escolar**:
 - 4.1. cada examinador atribuirá nota de zero a 100 à prova escrita, à prova oral e ao histórico;
 - 4.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
 - 4.3. a nota final do candidato será a média aritmética das **médias obtidas nas três avaliações**.
5. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
7. A divulgação dos resultados far-se-á **após a realização da última avaliação**.
8. O concurso terá validade por um semestre letivo.
9. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.
10. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado o programa, a bibliografia da disciplina e as instruções complementares. Também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 09 de Fevereiro de 2018


Chefe do Departamento
Assinatura e carimbo
Cezar Luiz De Mari
Chefe do Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

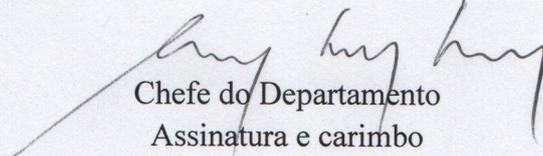
EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I
EDITAL N.º 02

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que **ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES**, na Secretaria do Núcleo de Educação de Adultos (NEAd), na Vila Gianetti, casa 33, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste, das 7 h às 12 h e das 13 h às 17 h, **PARA SELEÇÃO DE UM MONITOR NÍVEL I**, para atuar na disciplina **Educação de Jovens e Adultos**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV. Essas inscrições poderão ser feitas também pelo **E-MAIL** nead@ufv.br.

1. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação em **LETRAS** que já tenham cursado um mínimo de 600 horas em disciplinas de seu curso (**40 créditos**), no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido nota maior ou igual a **75 pontos** nas disciplinas.
2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o **histórico escolar completo** (com coeficiente acumulado) e preencher o requerimento de inscrição.
3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Educação.
4. O exame dos candidatos constará de **prova escrita e oral** e da **avaliação do histórico escolar**:
 - 4.1. cada examinador atribuirá nota de zero a 100 à prova escrita, à prova oral e ao histórico;
 - 4.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
 - 4.3. a nota final do candidato será a média aritmética das **médias obtidas nas três avaliações**.
5. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
7. A divulgação dos resultados far-se-á **após a realização da última avaliação**.
8. O concurso terá validade por um semestre letivo.
9. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.
10. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado o programa, a bibliografia da disciplina e as instruções complementares. Também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 09 de Fevereiro de 2018


Chefe do Departamento
Assinatura e carimbo

Cezar Luiz De Mari
Chefe do Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa